

DECRETO N.º 3.668, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE EXPROPRIAÇÃO DE ÁREA URBANA QUE ESPECÍFICA, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.659 DE 03 DE ABRIL DE 2012, E DO DECRETO N.º 3.666 DE 03 DE ABRIL DE 2012”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica expropriada a fim de ser desapropriada por meio amigável ou judicial, nos termos da Lei Municipal n.º 2.659 de 03 de abril de 2012, e do Decreto Municipal n.º 3.666 de 03 de abril de 2012, a seguinte área urbana:

“Parte de um imóvel urbano, registrado sob n. 5.397, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, localizado na Rua Pará, no Município de Parapuã, com área total de 3.000 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: mede 40 metros de frente para a Rua Pará, do lado direito de quem da citada Rua olha, mede 75 metros, confrontando com o Lote 03, do lado esquerdo, de quem da citada Rua olhe, mede 75 metros, confrontando com o Lote 02, e nos fundos mede 40 metros, confrontando com o Lote 02”.

Artigo 2º - A mencionada área de terras é declarada de interesse social e utilidade pública, nos termos que dispõe o artigo 4º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Parapuã, promulgada e publicada em 05 de abril de 1990.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

DECRETO N.º 3.668, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de abril de 2012.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado